

## **EDITAL Nº 056/2020**

**Referente ao Aviso nº 098/2020, publicado no DOE de 12/11/2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das **inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.1 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº. 1.861/2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 839/2019 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 486, de 14 de maio de 2020 com publicação no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2020, com vistas ao preenchimento de 25 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

O MEPISCO é estruturado em uma área de concentração que expressa as temáticas que constituem o seu eixo-formativo: Saúde, Políticas e Práticas, cujas linhas de pesquisa são: 1) Condições de vida, situação de saúde práticas de cuidado e 2) Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) tem como objetivo principal a produção de conhecimentos, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais na área saúde, bem como o desenvolvimento da pesquisa aplicada e a inovação tecnológica no campo da Saúde Coletiva.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) terá duração de mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso com 35 (trinta e cinco) créditos necessários para a integralização curricular.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, emitido por instituição brasileira ou por instituição estrangeira desde que reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

2.2 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas no ano letivo de 2021, distribuídas de acordo com as cotas dispostas no anexo I e II deste Edital.

2.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4 Em atendimento à Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018) serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) indígenas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) quilombolas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou altas habilidades; e 5% (cinco por cento) para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas.

2.5 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.7 Aos demais candidatos, serão disponibilizadas 40% (quarenta por cento) do total de vagas, que compõem a modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.

2.9 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)).

2.10 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Condições de vida, situação de saúde práticas de cuidado e 2) Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

**3.1 Período: a partir dia 16/11/2020 até o dia 24/11/2020 com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.**

3.2 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (<https://www.ssppg.uneb.br>), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail, por via física (correios, Sedex, etc) ou fora do prazo estabelecido.

3.3 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível, sem rasuras e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4 É de responsabilidade do candidato a correta realização das digitalizações e anexações dos documentos solicitados no SSPPG.

3.5 A homologação das inscrições será publicada no dia 25/11/2020 no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)).

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos servidores da Rede Pública de Saúde, que apresentem três anos ou mais na mesma instituição; servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB e público em geral.

4.2 Considerar-se-á apenas os candidatos que apresentarem três anos ou mais na mesma instituição para a categoria de ingresso de servidores do setor saúde.

4.3 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos para inscrição descritos no item 5.

4.3.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista e das demais providências durante o curso.

4.4 Todos os candidatos devem apresentar pelo menos uma publicação em anais de evento científico ou uma publicação em periódico indexado. Aquele que não apresentar o documento comprobatório do presente requisito será eliminado desta seleção.

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)).

5.2 Cópia digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com comprovantes de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral).

5.3 Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.5 Cópia digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 200,00, no Banco do Brasil, Agência: 3832-6 Conta: nº 991803-5, CBO 01529 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.6 Projeto de Pesquisa em formato PDF.

5.7 Certificado(s) ou outro documento comprobatório, do atendimento aos requisitos do item 4.4.

5.8 Documentação comprobatória do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo IV), salvos em único arquivo no formato PDF.

5.8.1 O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo III), quando for o caso.

5.10. Os candidatos da modalidade “servidores da Rede Pública de Saúde” deverão apresentar uma cópia digitalizada do Contracheque (servidores municipais e estaduais) ou declaração de vínculo funcional emitida pelo setor de pessoal da instituição empregadora no ato da inscrição, constando a data de admissão na instituição. Aquele que não apresentar o documento comprobatório do presente requisito passará a integrar a modalidade público geral.

5.11 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.12 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será EXCLUSIVAMENTE virtual por conta da pandemia da COVID-19, nas datas que constam do cronograma. O candidato que tiver sua inscrição homologada participará do processo seletivo, composto por três fases, todas eliminatórias.

7.2 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.3 **2ª ETAPA:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

7.3.1 O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, atualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem

teórica e metodológica à pergunta de investigação, viabilidade, pertinência com as linhas de pesquisa do MEPISCO e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

7.3.2 É altamente recomendável que a proposta de trabalho contenha indicação autorizada de um possível orientador previamente à inscrição. Desse modo, o candidato deverá informar no ato da inscrição a escolha do possível orientador no Sistema de Seleção Pós-Graduação (<https://www.ssppg.uneb.br>). No site [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br) consta a lista dos docentes permanentes deste Programa de Pós-graduação.

7.3.3 O Projeto de Pesquisa tem limite máximo 3.500 palavras, incluindo as referências, redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deverá conter os seguintes itens:

1. Capa (Nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e indicação do possível orientador);
2. Introdução e justificativa: Delimitação do problema, seu contexto, e a relevância da investigação, fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e no estado da arte;
3. Objetivos (geral/específicos);
4. Proposta de trabalho e produtos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências (ABNT).

7.3.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia.

7.3.5 Serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

7.3.6 O resultado da 2ª etapa (avaliação dos Projetos de Pesquisa) será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 08/12/2020, no portal do Programa [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br). O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no Anexo V deste Edital.

#### 7.4 3ª ETAPA: Entrevistas.

7.4.1 A entrevista versará sobre o Projeto de Pesquisa com avaliação oral em que o(a) candidato(a) poderá ser aguido(a) a respeito dos seguintes pontos: (i) Domínio sobre a Proposta de Trabalho; (ii) Articulação da proposta com o campo de atuação profissional; trajetória profissional; (iii) uma questão sobre os conteúdos selecionados para avaliação de conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva, com tema sorteado no momento da entrevista.

7.4.2 As entrevistas quem compõem a 3ª etapa de seleção terão duração máxima de 20 minutos. As questões da avaliação oral serão formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos mínimos relacionados a seguir: (i) Determinantes Sociais e Promoção da Saúde; (ii) Análise de situação de saúde; (iii) Bases conceituais e usos da Epidemiologia; (iv) Políticas de saúde e Organização dos serviços de saúde no Brasil; (v) Participação e controle social no SUS; (vi) Planejamento e da Avaliação em Saúde; (vii) Processos de trabalho e relações de cuidado em saúde. A bibliografia recomendada e o barema da avaliação oral encontram-se no Anexo VI.

7.4.3 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 14/12/2020 a 15/12/2020, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS.

7.4.4 Será disponibilizado, no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez) e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.5 O resultado desta 3ª Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia 16/12/2020.

7.4.6 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo VI).

7.4.7 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir conexão de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 20 minutos. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4.8 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## **8. RECURSO**

8.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo VII) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [selecaomepisco@uneb.br](mailto:selecaomepisco@uneb.br) informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação das inscrições, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.

8.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17:00 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br) sob pena de perda do prazo recursal.

8.5 Toda comunicação com o candidato será realizada exclusivamente por e-mail. Desse modo, é necessário que o candidato se certifique que a secretaria de pós-graduação tenha confirmado o recebimento do e-mail. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato realizar esta checagem e reenvio de informações caso não haja a confirmação de recebimento.

## **9. RESULTADOS**

9.1 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

9.2 Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.3 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 21/12/2020, no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior nota da Entrevista.

10.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

10.1.3 Maior pontuação no Currículo Lattes

10.1.4 Maior idade.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), que estão disponíveis no portal [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

11.3 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4 A seleção 2021 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação para orientação.

## **12. MATRÍCULA**

12.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada no portal [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br), em data a ser divulgada.



12.2 No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as Resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

12.3 A matrícula será realizada entre os dias 03 a 12/02/2021 mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade no formato PDF;
- d) Cópia autenticada em cartório do CPF no formato PDF;
- e) Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br> no formato PDF;
- f) Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) no formato PDF;
- g) Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação no formato PDF;
- h) Carta de Liberação Parcial das Atividades, assinada pelo superior imediato no formato PDF;
- i) Cópia autenticada em cartório do Certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa com escore final equivalente a 60% (sessenta por cento) ou mais do total do rendimento. Serão considerados os exames TOEFFEL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, ACBEU, CAMBRIDGE, equivalentes ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais no formato PDF. Excepcionalmente nesta seleção, por conta da pandemia da COVID-19, serão considerados certificados emitidos em até 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da matrícula. Não serão matriculados os candidatos que não apresentem o certificado de proficiência.
- j) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

12.4 No retorno das atividades presenciais e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação no Programa, conforme comunicação via e-mail da secretaria acadêmica solicitando tais documentações. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga pleiteada.



### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	16 a 24/11/2020	Via Sistema de Seleção Pós-Graduação ( <a href="https://www.ssppg.uneb.br">https://www.ssppg.uneb.br</a> )
Homologação das Inscrições	25/11/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	26 e 27/11/2020	Via email: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	30/11/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Resultado da 2ª Etapa (Avaliação dos Projetos de Pesquisa)	08/12/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	09 e 10/12/2020	Via email: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	11/12/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
3ª Etapa (Entrevistas)	14 e 15/12/2020	Link da Plataforma digital a ser disponibilizado
Resultado da 3ª Etapa (ENTREVISTA)	16/12/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	17 e 18/12/2020	Via email: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos da 3ª Etapa e Resultado final	21/12/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de Recurso Final	22 e 23/12/2020	Via email: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado final após análise dos Recursos Finais	26/12/2020 a 30/12/2020	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO).

14.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [selecaomepisco@uneb.br](mailto:selecaomepisco@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de novembro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>Linha de Pesquisa</b>		<b>Vagas</b>
1	Condições de vida, situação de saúde e práticas de cuidado	13
2	Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde	12



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR VÍNCULO**

Vínculo	Vagas		Total
	Cotista negro	Não cotista	
Servidores (em exercício) com vínculo maior que 3 anos na mesma instituição	6	9	<b>15</b>
Servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB	2	3	<b>5</b>
Vagas de ampla concorrência	2	3	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>25</b>

**Distribuição de sobrevagas**

<b>Categoria de reserva de vaga</b>	<b>Quantitativo</b>
Indígena	2
Quilombola	2
Pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades	2
Cigano (a)	2
Transexual, Travesti ou Transgênero	2
<b>Total</b>	<b>10</b>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional  
em Saúde Coletiva da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021,  
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018,  
publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV  
BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
		0 a 10
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 6,0	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos e similares (1,0 por atividade comprovada)	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 3,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	

Materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada).	1,0	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b> Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2021**

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 1,0	
Problemática e fundamentação teórica.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 1,0	
Aplicabilidade para a área de saúde coletiva	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS**  
**DURANTE AS ENTREVISTAS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
<b>Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta;</b>	0 a 1,0	
<b>Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta;</b>	0 a 1,0	
<b>Diálogo com as referências utilizadas no projeto de pesquisa;</b>	0 a 1,0	
<b>Procedimentos e viabilidade da pesquisa;</b>	0 a 1,0	
<b>Aplicabilidade para a área de saúde coletiva;</b>	0 a 1,0	
<b>Avaliação Oral: Conhecimentos em Saúde Coletiva.</b>	0 a 5,0	
6.1 Resposta correta de acordo com os conhecimentos teóricos da Saúde Coletiva;	2,0	
6.2 Coerência da resposta de acordo com a questão realizada;	1,0	
6.3 Capacidade de argumentação;	1,0	
6.4 Capacidade de síntese dentro do limite de tempo estabelecido pela banca.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	

REFERENCIAS INDICADAS (Para todas as linhas de pesquisa)

AYRES, J. R.; SANTOS, L. **Saúde, Sociedade e História**. São Paulo – Porto Alegre: Hucitec Editora – Rede Unida, 2017. p. 192-250; 257-281; 375 - 392

ALMEIDA-FILHO, N., BARRETO, M. **Epidemiologia & Saúde**: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. Capítulos: 6, 8, 9, 10, 12, 14, 56 e 57.

PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N. **Saúde Coletiva**: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. Capítulos: 3, 5, 8, 9, 21, 22, 38, 39.

PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

TEIXEIRA, C. S. **Planejamento em saúde**: conceitos, métodos e experiências. Salvador: Edufba, 2010. Capítulos: 1 e 2.

VIEIRA-DA-SILVA, L.M. **Avaliação de políticas e programas de saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2014.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia**: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013. Capítulos: 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 23.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2020 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)